

POLÍTICA DA QUALIDADE, SEGURANÇA ALIMENTAR, AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA do TRABALHO (SCC)

A SCC - Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, SA é uma Empresa à qual estão associados produtos de elevado prestígio nacional e internacional, alta tecnologia e “Know-how” no âmbito da produção de, maltes, cervejas, subprodutos da indústria cervejeira, enchimento de sidra, na produção e enchimento de Refrigerantes e na captação e enchimento de Água Mineral Natural, Água de Nascente, e de Água destinada ao Consumo Humano e comercialização de bebidas, numa dinâmica empresarial de desenvolvimento e permanente satisfação de todas as partes interessadas.

Com uma visão estratégica integrada e consciente das suas responsabilidades em matéria da Qualidade, Segurança Alimentar, Ambiente, Saúde e Segurança do trabalho, a SCC assume os seguintes compromissos:

- Ultrapassar as expectativas atuais e futuras do cliente/consumidor, quanto à qualidade, segurança alimentar, defesa e fraude alimentar dos processos, produtos e dos serviços associados, em parceria com fornecedores, distribuidores e restantes partes interessadas;
- Manter um serviço de apoio a clientes de forma a acompanhar/encaminhar internamente as solicitações e reclamações dos clientes e consumidores, garantindo uma resposta adequada, rápida e eficaz e prevenir eventuais motivos de insatisfação.
- Garantir a segurança alimentar dos produtos respeitando os mais elevados critérios de seleção das nossas matérias-primas, ingredientes e embalagens de forma a assegurar a confiança do consumidor;
- Garantir a não utilização de qualquer ingrediente geneticamente modificado ou produzido a partir de OGM no processo de fabrico dos produtos, bem como comunicar através da rotulagem a utilização de ingredientes considerados alergénios.
- Promover o desenvolvimento das competências dos nossos colaboradores e prestadores de serviços assegurando a sua formação e garantir que estão conscientes da responsabilidade das suas atividades quanto à cultura de segurança alimentar, à prevenção de riscos para a saúde, segurança e ambiente.
- Cumprir os requisitos legais aplicáveis e outros requisitos que possa subscrever, relativos à Qualidade, Segurança Alimentar, Ambiente e Segurança e Saúde do Trabalho;
- Minimizar os impactes ambientais que resultem, direta ou indiretamente, das suas atividades, produtos e serviços, privilegiando medidas de proteção do ambiente e da ocorrência de incidentes e acidentes graves;
- Assegurar o uso sustentável de recursos energéticos, da água e restantes matérias-primas, minimizando os desperdícios e a produção de resíduos e garantindo a sua correta eliminação, incorporando sempre que possível, tecnologias de produção mais limpas;
- Assegurar a minimização do volume e carga do efluente líquido, e a descarga controlada das águas residuais provenientes das várias áreas operacionais;
- Reconhecer a importância da prevenção de doenças profissionais e apoiar programas de promoção da saúde para os seus Colaboradores, e proporcionar um local de trabalho saudável.
- Assegurar a existência de instalações, equipamentos e métodos de trabalho seguros. Com vista a reduzir riscos ou a eliminar os perigos para Segurança e Saúde do Trabalho.
- Melhorar continuamente o desempenho do sistema de gestão integrado através de revisões periódicas, definição e controlo de objetivos e metas e avaliação eficaz dos riscos e oportunidades.
- Comunicar eficazmente os resultados obtidos e os progressos alcançados. Consultar pessoas interna ou externamente para melhorar o nosso conhecimento, utilizar os melhores recursos humanos, materiais, naturais e tecnologias disponíveis economicamente viáveis e adequadas práticas de gestão e eliminar os custos da não qualidade;
- Assegurar que os princípios de base patentes nesta política sejam do conhecimento de todas as pessoas, que trabalham para a Empresa ou em seu nome e estejam subjacentes nas suas tarefas diárias;
- Garantir a consulta e participação aos trabalhadores através dos seus representantes e garantir a eliminação de barreiras para a consulta, caso existam.

Texto aprovado em maio 2021